



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 642, de 2020, do Senador José Serra, que Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Mecias de Jesus

22 de novembro de 2022



SENADO FEDERAL

Senador Mecias de Jesus

PARECER Nº , DE 2022

SF/22271.06972-60

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 642/20, do Senador José Serra, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Relator: Senador MECIAS DE JESUS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei nº 642, de 2020, que permite o prolongamento excepcional do período máximo de concessão do benefício do seguro-desemprego para grupos de segurados atingidos por situações epidemiológicas de emergência, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

A proposta possui 2 artigos. O artigo 1º altera o § 5º do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 para determinar que o período máximo para concessão de seguro-desemprego poderá ser excepcionalmente prolongado de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT, nas seguintes hipóteses: I - por até 2 (dois) meses, para grupos específicos de segurados, desde que o gasto adicional representado por esse prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, 10% (dez por cento) do montante da reserva mínima de liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei no 8.019, de 11 de abril de 1990; e II – para grupos de segurados atingidos por situações epidemiológicas de emergência. O art. 2º, que estabelece a cláusula de vigência, determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto em análise.

Na Justificação, o autor argumenta que “o projeto de lei tem como objetivo autorizar o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT a prolongar o prazo máximo de recebimento das parcelas do seguro-desemprego no caso em que segurados sejam atingidos por situações epidemiológicas de emergência, como por exemplo o Coronavírus”.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito às relações de trabalho,

De início, ressaltamos que não se vislumbram óbices de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa à proposição em análise. Conforme dispõe o art. 22, inciso I da Constituição Federal, é competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho.

Quanto ao mérito, elogiamos o propósito do autor do PL nº 642/20, nobre senador José Serra, de assegurar o prolongamento do pagamento do seguro-desemprego nos casos de emergência epidemiológica, como é o caso do coronavírus, que deixou milhões de brasileiros desempregados e sem perspectiva de um novo emprego. Uma revisão feita pelo IBGE mostra que o número de desempregados ultrapassou os 15,2 milhões no primeiro trimestre de 2021.

Sem emprego e renda a subsistência fica comprometida e atenta contra dignidade da pessoa humana que é inviolável. Respeitá-la e protegê-la é obrigação de todos os Poderes estatais. A dignidade da pessoa humana reclama condições mínimas de existência conforme os ditames da justiça social como fim da ordem econômica.

O eminente constitucionalista José Afonso da Silva lembra que “constitui um desrespeito a dignidade da pessoa humana um sistema de profundas desigualdades, uma ordem econômica em que inumeráveis homens e mulheres são torturados pela fome. Não é concebível uma vida com dignidade entre a fome e a miséria”. (SILVA, José Afonso da. “Comentário Contextual à Constituição”, 9^a edição, São Paulo: Malheiros editores, 2014, pág. 41)

A liberdade humana com frequência se debilita quando o homem cai na extrema necessidade, pois a igualdade e dignidade da pessoa exigem que se chegue a uma situação social mais humana e mais justa. (*ibidem*)

A proposição ora em análise caminha nesse sentido ao propor o prolongamento do seguro-desemprego em virtude de situações epidemiológicas de emergência contribuindo para garantir o sustento na mesa de milhões de brasileiros.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 642, de 2020.

SF/22271.06972-60

Sala da Comissão, 05 de julho de 2022

Senador MECIAS DE JESUS (REPUBLICANO/RR)

Relator



SF/22271.06972-60

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 642/2020

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|------------|------------|------------------|---|------------|------------|------------------|
| ROSE DE FREITAS | X | | | 1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | | | | 2. RENAN CALHEIROS | | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 3. DÁRIO BERGER | | | |
| NILDA GONDIM | X | | | 4. EDUARDO BRAGA | | | |
| LUIS CARLOS HEINZE | X | | | 5. GUARACY SILVEIRA | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | 6. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS | X | | | 1. ROBERTO ROCHA | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. LASIER MARTINS | | | |
| EDUARDO GIRÃO | | | | 3. VAGO | | | |
| MARA GABRILLI | X | | | 4. RODRIGO CUNHA | | | |
| GIORDANO | | | | 5. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO PETECÃO | | | | 1. NELSINHO TRAD | X | | |
| LUCAS BARRETO | | | | 2. MECIAS DE JESUS | X | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 3. OTTO ALENCAR | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JAYME CAMPOS | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| VAGO | | | | 2. ROMÁRIO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 3. IRAJÁ | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ZENAIDE MAIA | | | | 1. PAULO ROCHA | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| TITULARES - PDT (PDT) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PDT (PDT) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ALESSANDRO VIEIRA | | | | 1. FABIANO CONTARATO | | | |
| LEILA BARROS | | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |

Quórum: **TOTAL 12**

Votação: **TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 22/11/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Sérgio Petecão
Presidente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 30ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 22 de novembro de 2022 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|----------|-----------------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP) | | | |
| Rose de Freitas (MDB) | Presente | 1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | Presente |
| Ivete da Silveira (MDB) | Presente | 2. Renan Calheiros (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | | 3. Dário Berger (PSB) | |
| Nilda Gondim (MDB) | Presente | 4. Eduardo Braga (MDB) | |
| Luis Carlos Heinze (PP) | Presente | 5. Guaracy Silveira (PP) | |
| Maria do Carmo Alves (PP) | Presente | 6. VAGO | |
| Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB) | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Roberto Rocha (PTB) | |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Lasier Martins (PODEMOS) | Presente |
| Eduardo Girão (PODEMOS) | | 3. VAGO | |
| Mara Gabrilli (PSDB) | Presente | 4. Rodrigo Cunha (UNIÃO) | |
| Giordano (MDB) | | 5. VAGO | |
| Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS) | | | |
| Sérgio Petecão (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Lucas Barreto (PSD) | Presente | 2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) | Presente |
| Daniella Ribeiro (PSD) | | 3. Otto Alencar (PSD) | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB) | | | |
| Jayme Campos (UNIÃO) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PL) | |
| VAGO | | 2. Romário (PL) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | Presente | 3. Irajá (PSD) | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Paulo Rocha (PT) | |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Rogério Carvalho (PT) | |
| PDT (PDT) | | | |
| Alessandro Vieira (PSDB) | | 1. Fabiano Contarato (PT) | Presente |
| Leila Barros (PDT) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |



Reunião: 30ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 22 de novembro de 2022 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Soraya Thronicke

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 642/2020)

NA 30^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR MECIAS DE JESUS.

22 de novembro de 2022

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais